



## CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.107, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 14.456.698,35, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 14.456.698,35 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de agosto de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças

## ANEXO I

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>341.000,00</b>
13.001.04.123.1015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	339039	0100	1.500,00
		339030	0100	3.500,00
13.001.19.573.2041.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	449051	0216	336.000,00
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>720.600,00</b>
15.005.06.181.2236.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449030	0100	150.000,00
		449051	0100	40.000,00
15.005.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	480.600,00
15.005.06.302.2236.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	449052	0100	50.000,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>			<b>13.395.098,35</b>
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0110	600.000,00
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E	449092	0110	112.098,35

	REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE			
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0110	1.183.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339048	0110	1.000.000,00
		339039	0209	10.500.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.456.698,35</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>341.000,00</b>
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	1.500,00
		339030	0100	3.500,00
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	449093	0216	336.000,00
	<b>POLÍCIA MILITAR - PM</b>			<b>720.600,00</b>
15.005.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	720.600,00
	<b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE</b>			<b>13.395.098,35</b>

	- FES			
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0110	683.000,00
		339036	0110	300.000,00
		339014	0110	300.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0110	612.098,35
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	0209	5.000.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	0110	1.000.000,00
17.012.10.302.2034.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	0209	3.000.000,00
17.012.10.303.2069.2129	ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	339030	0209	2.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 14.456.698,35</b>



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a)**, em 13/08/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel, Secretário(a)**, em 14/08/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 14/08/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2639715** e o código CRC **5247CF6E**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.283608/2018-08

SEI nº 2639715